



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 858

De 13 de Dezembro de 1.991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de Cr\$ 3.413.825,90 (três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinada a atender as despesas decorrentes da presente Lei:

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
03.07.0212-37 - Atividade
3113 - Obrigações Patronais 3.413.825,90

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
486 - Assistência Social
15.81.4861-39 - Projeto
153 4110 - Obras e Instalações 3.413.825,90

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

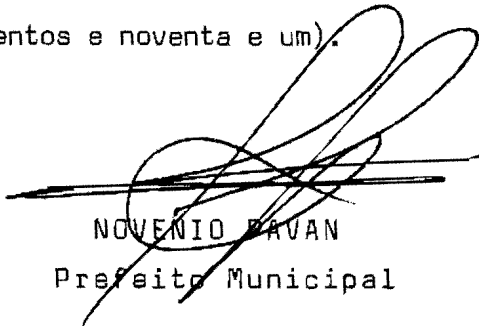
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 02 =

de Dezembro de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALENEGO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 95 e 96 do livro competente nº 10 (dez).